



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28/10/96

Através de

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI No 1084/96 de 28 de outubro de 1.996 -

"RATIFICA ASSINATURA EM TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
No CEEE GRNP-106/96, FIRMADOS ENTRE O MUNICI-
PIO DE NOVA BASSANO (RS) E A COMPANHIA ESTA-
DUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE; DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIZ CESTONARO Prefeito Municipal de
Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Contri-
buição no CEEE GRNP-106/96, firmado entre o Município de Nova
Bassano(RS) e a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE,
autorizando a realização das despesas que prevê, localizado na
Vila Bassanense, beneficiando três consumidores.

Parágrafo Único - Toda a participação do Muni-
cípio, prevista no Convênio, é em materiais ou em serviços.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da
presente Lei Municipal, fotocópia do Convênio entre o Município e
a CEEE, referido no Artigo primeiro da presente Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamen-
tária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA-
NO(RS), aos vinte e oito dias do mês de outubro de um mil nove-
centos e noventa e seis.

Agenor Luiz Cestonaro
Agenor Luiz Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração